



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 19

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	16	
Atos do Poder Executivo.	1	16	
Vice-Governadoria.....		16	
Secretaria de Estado de Governo	2		
Secretaria de Estado de Fazenda	2	16	21
Secretaria de Estado de Educação	4	16	
Secretaria de Estado de Saúde	7	17	
Secretaria de Estado de Ação Social.	9	18	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	10	18	23
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			25
Secretaria de Estado de Transportes	10	19	25
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social		19	26
Polícia Civil do Distrito Federal	10	19	26
Secretaria de Estado de Cultura.....	11		26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	11		26
Secretaria de Estado de Comunicação Social	12		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	12	19	27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12	19	41
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno		20	
Secretaria de Estado de Trabalho		20	43
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	13	20	43
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas			43
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	15	20	
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESA
Em 24 de janeiro de 2006.

Processo: 001-00149/2006. Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - atender despesas com reconhecimento de dívida com contribuição ao INSS, parte patronal, em exercícios anteriores. Reconhecemos a dívida, autorizamos a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho, da nota de lançamento e da previsão de pagamento em favor do credor INSS, no valor de R\$ 5.341,07 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e sete centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.
WILSON MACHADO e REINALDO MENDES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 715, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)
Cria a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, denominada Vila Estrutural.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, denominada Vila Estrutural, na área hoje ocupada pelo assentamento do mesmo nome, localizada na Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA – RA XXV.

§ 1º A área da ZEIS Vila Estrutural é definida pela poligonal compreendida pelo limite do Parque Nacional de Brasília, a DF-095 (Estrada Parque Ceilândia), o Córrego do Valo e o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA), conforme indicação gráfica desenhada sobre levantamento fotográfico de satélite atualizado, constante de anexo da presente Lei Complementar.

§ 2º A área delimitada no § 1º é integrante da Zona Urbana de Dinamização estabelecida pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, que instituiu o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT do Distrito Federal.

Art. 2º - A ZEIS Vila Estrutural será objeto de regularização fundiária, urbanização das áreas ocupadas, mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação sócio-econômica da população e as restrições ambientais indicadas pelo estudo de impacto ambiental e pelo licenciamento ambiental, conforme admitido pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, no art. 2º, XIV.

§ 1º Ficam a cargo do Poder Executivo do Distrito Federal as providências necessárias para a realização dos estudos ambientais e aprovação do parcelamento do solo na área da ZEIS Vila Estrutural.

§ 2º Serão realizadas, pelo menos, duas audiências públicas, divulgadas com antecedência mínima de quinze dias, e realizadas em local de fácil acesso, para apresentação dos estudos ambientais e das diretrizes de parcelamento por eles estabelecidas para a ZEIS Vila Estrutural.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a implantação da infra-estrutura básica da ZEIS Vila Estrutural, nos termos permitidos pelo § 6º do art. 2º da Lei nº 6.766/79, com redação da Lei nº 9.786/99, que consistirá, no mínimo, na implantação de vias de circulação, escoamento das águas pluviais, rede para abastecimento de água potável e soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar.

Art. 4º - O projeto urbanístico do parcelamento deverá contemplar as restrições físico-ambientais e medidas mitigadoras recomendadas pelo EIA/RIMA e que integrem a licença ambiental, devendo, em consequência, ser removidas as edificações erigidas em áreas consideradas de risco ambiental.

§ 1º Fica estabelecida uma faixa de tamponamento de trezentos metros (300m) de largura entre a poligonal da Vila Estrutural e os limites do Parque Nacional de Brasília, passível de ampliação caso os estudos ambientais assim o determinem.

§ 2º Será assegurada a participação da comunidade durante o desenvolvimento do projeto urbanístico e demais etapas de implantação.

Art. 5º - O projeto urbanístico da ZEIS Vila Estrutural deverá prever os espaços destinados à construção de escolas, creches, posto de saúde, delegacia de polícia, unidades operacionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, bem como, quadras de esportes, praças públicas e espaços para lazer e demais equipamentos comunitários.

Art. 6º - Fica criado na ZEIS Vila Estrutural um Programa Habitacional de Interesse Social a ser gerenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH do Distrito Federal, conforme disposto na regulamentação desta Lei.

§ 1º O parcelamento implantado na ZEIS Vila Estrutural é considerado de interesse público, nos termos do art. 53-A da Lei nº 6.766/79, incluído pela Lei nº 9.785/99.

§ 2º Após a aprovação e registro do parcelamento, os lotes serão objeto de contratos de concessão de direito real de uso, a serem celebrados com dispensa de licitação, nos termos da alínea “f” do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666/73, com a redação da Lei nº 8.883/94.

§ 3º Os contratos de concessão de direito real de uso de que trata este artigo enquadram-se nos parâmetros exigidos pelo art. 48 da Lei nº 10.257/01, tendo, pois, para todos os fins de direito, caráter de escritura pública e constituindo títulos de aceitação obrigatória em garantia de contratos de financiamento habitacionais.

§ 4º Poderão celebrar contratos de concessão de direito real de uso com o Distrito Federal os atuais ocupantes, identificados pelo levantamento cadastral realizado pela SEDUH e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no período de dezembro de 2004 a janeiro de 2005, conforme Portaria nº 32, de 27 de maio de 2005, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

§ 5º Aquelas pessoas que ingressarem na área de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei, após o cadastramento referido no parágrafo anterior, não terão direito de celebrar contrato de concessão de direito real de uso no Projeto Habitacional aqui mencionado, não sendo permitida a sua permanência na área do Projeto.

§ 6º A lista de ocupantes identificados pela Verificação de Ocupação de Imóvel – VOI 2004, realizada na Vila Estrutural, e homologada pela Portaria nº 32, de 27 de maio de 2005, será amplamente divulgada na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Governo do Distrito Federal, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º - O Poder Executivo deverá promover o remanejamento dos ocupantes situados nas áreas de risco ambiental, nas áreas que serão afetadas pela realização de obras de infra-estrutura, ou naquelas onde o projeto urbanístico exigir adequação.

Parágrafo único. O remanejamento dos ocupantes será realizado, preferencialmente, para outra área dentro da poligonal referida no § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 8º - É facultado às organizações não-governamentais atuantes no campo ambiental no Distrito Federal acompanhar a execução, em todas as suas fases, do licenciamento ambiental da ZEIS Vila Estrutural.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também ao licenciamento ambiental do polídu-to da Petrobrás na área de influência da ZEIS Vila Estrutural.

Art. 9º - Ficam mantidas no local em que se encontram as organizações não-governamentais e as igrejas de qualquer culto, devendo constar do respectivo projeto urbanístico, desde que não se contraponham aos estudos técnicos e ambientais.

Art. 10 - O Poder Executivo deverá implementar, no local, programas de esportes, de inserção no mercado de trabalho e geração de renda, ações sociais e de desenvolvimento comunitário.

Art. 11 - Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa dias) contados da data de sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 530, de 20 de janeiro de 2002.

Brasília, 24 de janeiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.550, DE 23 DE JANEIRO DE 2006.

Remaneja para a Administração Regional do Guará, o Cargo em Comissão que especifica. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para a Administração Regional do Guará, 01 (um) Cargo em Comissão, DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Samambaia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Parágrafo Único - O Cargo em Comissão a que se refere o caput deste artigo passa a denominar-se Encarregado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 24 de janeiro de 2005

Processo: 210.003.915/2005 E OUTROS. Interessado: BRANEZ COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, c/c a Portaria n.º 01- SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 800.460,50 (oitocentos mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), referente às despesas com publicidade e

propaganda do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe ao NOF/DAF/SEG para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8505 0018 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo: 210.003.920/2005 E OUTROS. Interessado: RC COMUNICAÇÃO LTDA; Assun-to: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, c/c a Portaria n.º 01- SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.044.665,35 (um milhão, quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente às despesas com publicida-de e propaganda do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe ao NOF/DAF/SEG para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8505 0018 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo: 210.003.885/2005 E OUTROS. Interessado: STYLUS COMUNICAÇÃO INTE-GRADA LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções conti-das nos autos do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, c/c a Portaria n.º 01- SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.081.524,24 (um milhão, oitenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente às despesas com publicidade e propaganda do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior. Publi-que-se e encaminhe ao NOF/DAF/SEG para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8505 0018 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 327, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005 (*)

Revoga a Portaria nº 650, de 26 de dezembro de 2001, na forma do disposto no § 2º do art. 11 e do art. 15 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 11 e no art. 15 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 160.000.724/2000 e da Resolução nº 568/2005 – Câmaras Setoriais do COPEP/DF, de 24 de agosto de 2005, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, publicada no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 650, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de dezembro de 2001.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicada por haver saído com incorreção no original, publicada no DODF nº 213, de 10 de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2006.

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribui-ções que lhe confere o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º O valor da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativo à atualização para o mês de referência de cálculo de fevereiro de 2006, é de 0,40% (quarenta centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2006

Altera a Portaria nº 17, de 15 de janeiro de 2004, que aprova modelos de requerimentos para obtenção de reconhecimento de benefícios fiscais. (3ª alteração)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos Convênios ICMS 38/2001, 82/2003 e 104/2005 e no item 93 do Caderno I, Anexo I, do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º O Anexo II (Formulário BFI 002/2003 – verso) da Portaria nº 17, de 15 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescido do item 2.10, com a seguinte redação:

“ANEXO II

(Formulário BFI 002/2003 - verso)

Documentos necessários (original e cópia legível ou cópia legível autenticada):

.....

2.10. Cópia da autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil concedendo isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI , nos termos da legislação federal vigente. (Convênio 104/05, de 30.09.05).” (AC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do art. 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria nº 91, de 26 de março de 2004, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, resolve:

Art. 1º Para os fins do art. 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são: I - para o litro de gasolina, R\$ 2,638; II – para o litro de óleo diesel, R\$ 1,871; III – para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,625; IV – para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,940;

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

Isenção do IPVA/Deficiente Físico – Lei nº 7.431/85.

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VII da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, no exercício de 2006, os veículos com adaptação especial para uso exclusivo de paraplégico ou de pessoas portadoras de deficiência física, incapaz de utilizar modelos comuns, abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Placa, Valor da Renúncia: 046.000.080/2006, ELIANA COSTA CAMPOS, JGC 0142, R\$ 590,55; 046.000.282/2006, EDSON REZENDE, JGO 1930, R\$ 468,21 . Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ADALBERTO IMBROSIO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

Isenção do IPVA/TÁXI – Lei nº 7.431/85.

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do Imposto sobre

a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no exercício de 2005, o veículo destinado ao transporte público comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo ou cooperativa de motorista, abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Placa, Valor da Renúncia: 124.008.588/2005, JOÃO PAULO ARAUJO, JFQ 4318, R\$ 161,58.Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ADALBERTO IMBROSIO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

Isenção do IPVA/TÁXI – Lei nº 7.431/85.

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no exercício de 2006, o veículo destinado ao transporte público comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo ou cooperativa de motorista, abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Placa, Valor da Renúncia: 124.009.205/2005, ORISVALDO RIBEIRO DA SILVA, KDD 7484, R\$ 312,54.Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ADALBERTO IMBROSIO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

Isenção de IPTU/TLP – Aposentada/pensionista.

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e o artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENÇÃO PARCIAL do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2003 e 2004, no percentual de 50%, o imóvel pertencente a aposentada/pensionista abaixo relacionada na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.000.659/2003, NAIR RAIMUNDA DA CRUZ, QNN 26 CJ C LT 18, 35214872, R\$ 4345, R\$ 34,79 e R\$ 47,42, R\$ 45,22. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ADALBERTO IMBROSIO OLIVEIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

Processo 046.004.729/2005; Assunto: Isenção de IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de dezembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2005, para o imóvel QNO 17 CJ 46 LT 09, em nome de MANOEL SOUSA DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista que o requerente não era aposentado à época fato gerador do tributo. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

ADALBERTO IMBROSIO OLIVEIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

Processo 046.000.186/2006; Assunto: Isenção de IPVA/TÁXI.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de

1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente aos exercícios de 2004 e 2005, em nome de FRANCISCO MESQUITA CAFÉ, placa JJZ 0538, tendo em vista que o interessado proprietário protocolizou o requerimento intempestivamente. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

ADALBERTO IMBROSIO OLIVEIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

Processo 046.004.889/2005; Assunto: Isenção de IPVA/TÁXI.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2004, em nome de APARÍCIO DOS SANTOS FRANÇA, placa JFP 7808, tendo em vista que o interessado proprietário protocolizou o requerimento intempestivamente. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

ADALBERTO IMBROSIO OLIVEIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

Processo 046.004.913/2005; Assunto: Isenção de IPVA/TÁXI.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2005, em nome de ANTONIO CEZÁRIO SOBRINHO, JFQ 2928, tendo em vista que o interessado proprietário protocolizou o requerimento intempestivamente. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

ADALBERTO IMBROSIO OLIVEIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

Processo 042.006.225/2005; Assunto: Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do interessado abaixo relacionado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, tendo em vista que o de cujus não utilizava o imóvel como sua moradia. Beneficiário, De cujus, Óbito. ANTONIO SOARES PEREIRA, MANOEL PEREIRA SOBRINHO, 25/03/2003. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

ADALBERTO IMBROSIO OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 30 de janeiro de 2006, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 061/2005. Recorrente: VANDER RABELO CUNHA. Advogado: Júlio César Alves Ribeiro. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano

RV 182/2005. Recorrente: DROGARIA ALAMEDA LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 31 de janeiro de 2006, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 167/2005. Recorrente: DON TACO FIESTA LTDA. Advogado : Júlio César Alves Ribeiro. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Sebastião Quintiliano

RV 206/2005. Recorrente: IGNÁCIO ARTURO MADONADO BAYO. Advogado : Ruy José da Silva. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 24 de janeiro de 2006.

CELY CURADO

Assistente

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 30 de janeiro de 2006, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 113/2005 e REO 088/2005. Recorrentes: WASHBURN DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. e Subsecretaria da Receita. Advogado : Júlio César Alves Ribeiro. Recorridas: Subsecretaria da Receita e WASHBURN DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

REO 051/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida : CERÂMICA MINEIRA LTDA. Advogado : Marcelo Mendes França e/ou. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 31 de janeiro de 2006, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

REO 192/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: FABRO CONSTRUTORA LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JOAQUIM PEREIRA BORGES)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

REO 015/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 24 de janeiro de 2006.

CELY CURADO

Assistente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº. 276/2005 do Conselho de

Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo nº 030.005.585/2004, resolve: 1 – CREDENCIAR, pelo prazo de 3 (três) anos, a instituição Recreação Passos do Saber, localizada na Quadra 5, Conjunto “A”, Lote 25 – SRL - Planaltina – Distrito Federal, mantida pela Recreação Passos do Saber Ltda. 2 – AUTORIZAR o funcionamento da educação infantil para crianças de 2 a 3 anos – creche e 4 e 5 anos – pré-escola. 3 – APROVAR a Proposta Pedagógica. 4 – DETERMINAR a adequação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar à Lei Federal nº 11.114/2005, encaminhando à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, no prazo de 60 (sessenta) dias. 5 – ADVERTIR a instituição Recreação Passos do Saber sobre o cumprimento das normas legais emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino do Distrito Federal sob pena de descredenciamento. 6 – DETERMINAR providências para a renovação do Alvará de funcionamento, com até 30 (trinta) dias da data de vencimento do atual. 7 – ESTABELECEER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002 de 17 de julho de 2002 - SEDF: ENSINO MÉDIO 01/2006, Livro 11, Aaline Severiano da Silva, 8.852, 151; Alice Queiroz Catta Preta, 8.853, 152; Aline Borges Barros Almeida, 8.854, 152; Aline Cristina da Costa Xavier, 8.855, 152; Alysson Martins Carvalho, 8.856, 153; Amanda Rodrigues Bernardes, 8.857, 153; Ana Carolina Alves Franco, 8.858, 153; Ana Louise Silva Fogaça, 8.859, 154; Anaia Braúna Vaz, 8.860, 154; Ana Paula Benigno Barbosa, 8.861, 154; André Fellipe Satas Majdalani, 8.862, 155; Andrews Messias da Silva, 8.863, 155; Barbara Gomes Alpino Rodrigues, 8.864, 155; Belchior Muniz Dutra de Andrade, 8.865, 156; Bianca Ramos Coutinho , 8.866, 156; Breno César de Oliveira Costa, 8.867, 156; Bruno Aarão Santana, 8.868, 157; Bruno Cavaignac Campos Cardoso, 8.869, 157; Bruno de Andrade Monteiro Gerardi, 8.870, 157; Bruno de Castro Antun, 8.871, 158; Bruno Lemos Resende, 8.872, 158; Camila Carolina Damasceno Santana, 8.873, 158; Camilla Rabello de Figueiredo Carvalho Jardim, 8.874, 159; Carolina Ribeiro Veiga Arruda, 8.875, 159; Caroline Souza Bessa, 8.876, 159; Clarissa Rocha dos Santos, 8.877, 160; Claudio Chaves, 8.878, 160; Daniel Dias da Silva Pereira, 8.879, 160; Danilo Antun Rocha, 8.880, 161; Deborah Franke da Silva, 8.881, 161; Deborah Regina Henares Oliani, 8.882, 161; Deyse Kaori Numata Ogasavara, 8.883, 162; Diogo Malaquias Leite, 8.884, 162; Douglas Sé Braga, 8.885, 162; Evellyn Hoth Botelho Sathler, 8.886, 163; Felipe Brum de Araujo, 8.887, 163; Felipe Serra de Oliveira, 8.888, 163; Fernanda Bressan Rocha, 8.889, 164; Fernando de Britto e Silva, 8.890, 164; Fernando Fabrizio Bueno Martins de Serôa, 8.891, 164; Fernando José das Neves Junior, 8.892, 165; Francisco Leonel de Barros Parisi, 8.893, 165; Gabriel Rocha Rozendo Pinto, 8.894, 165; Gabriela Brito de Araujo, 8.895, 166; Getulio Yassuyuki Matayoshi, 8.896, 166; Gustavo Andrade de Vilhena, 8.897, 166; Hugo Santos Monteiro, 8.898, 167; Igor de Carvalho Coelho, 8.899, 167; Isabel dos Santos Costa, 8.900, 167; Jéssica Maiara Rodrigues Martins, 8.901, 168; Jetro do Amaral Teixeira, 8.902, 168; João Francisco Silva Batista, 8.903, 168; João Gustavo Alencar Veras, 8.904, 169; Jonny Rigo Batista Rocha, 8.905, 169; Júlia Azevedo Rios Silva, 8.906, 169; Kairon da Silva Santos, 8.907, 170; Kayo Henrique Lasmar Barbosa Vieira, 8.908, 170; Kelly Alves Rocha, 8.909, 170; Laila da Cunha Lima Noronha, 8.910, 171; Laís Belsito Pestana, 8.911, 171; Larissa Martins Rodrigues de Queiroz, 8.912, 171; Letícia Dias Cruvinel, 8.913, 172; Loraine Tibursky, 8.914, 172; Lore Martins Bueno, 8.915, 172; Lucas Leandro de Almeida, 8.916, 173; Lucas Martins da Silva Falcão, 8.917, 173; Luciana Espeschit Arantes Fonseca, 8.918, 173; Luisa Magalhães Coêlho Ávila Paz, 8.919, 174; Lygia Maria Lopes Lima, 8.920, 174; Marcelo Henrique Celino Benedito, 8.921, 174; Marcelo Lobo Fonseca, 8.922, 175; Márcio Moura de Castro, 8.923, 175; Maria Gabriella Nunes Pinta Gama, 8.924, 175; Mariana Dias Carneiro Wanderley, 8.925, 176; Mariana Rodrigues Lopes e Silva, 8.926, 176; Marina Gomes da Silva Nunes, 8.927, 176; Matheus Alves Lemos, 8.928, 177; Matheus Barros dos Santos Souza, 8.929, 177; Matheus Caron da Silva, 8.930, 177; Mayara do Nascimento Figueiredo, 8.931, 178; Mayra Prata Fortes, 8.932, 178; Melissa Páulissen Chaves Fernandes, 8.933, 178; Mirela Affonso Barcelos, 8.934, 179; Mônica Hitomi Amaral Hatano, 8.935, 179; Nathalia Cardim Alevato, 8.936, 179; Nicolas Sousa e Silva, 8.937, 180; Paulo Fernando Lisbôa de Vasconcelos, 8.938, 180; Pedro Bedê Scheufler, 8.939, 180; Pedro Pupe de Brito, 8.940, 181; Pollyanna Cardoso Araujo, 8.941, 181; Priscilla Cloé de Souza Tasso, 8.942, 181; Raphael Yunes de Freitas, 8.943, 182; Raydner Façanha Silva Ramos, 8.944, 182; Rayssa da Silva Passos, 8.945, 182; Rebeca Cristina Teixeira Netto do Nascimento, 8.946, 183; Renata Midori Yonekawa, 8.947, 183; Renata Woo Jin Jung, 8.948, 183; Rober Yudi Tsugami Saquisaka,

8.949, 184; Rogério Alves Lima, 8.950, 184; Sarah Luz Figueiredo Ramos, 8.951, 184; Sérgio Pinho Piretti, 8.952, 185; Taila Coelho Medeiros, 8.953, 185; Tarcísio Barroso Coutinho, 8.954, 185; Valdor Araújo Naves Neto, 8.955, 186; Vinícius Álvaro de Souza Escobar, 8.956, 186; Diretora Cíntia Gontijo de Rezende Reg. nº 1619-MEC; Secretária Escolar Evonilde Alves de Sousa Reg. nº 317 – SEC-DF.

CESUS–CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO DE SAMAMBAIA, Credenciamento pela Portaria de nº 157/03 – SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 01/2006, Livro 01, Adriana Maria da Costa, 087,031; Andréia Viana de Paula Silva, 088, 031; Alan Lôbo de Oliveira Rodrigues, 089, 031; Cynthia Medeiros Assunção, 090, 032; Edna Maria da Silva, 091, 032; Eronice de Brito Leal, 092, 032; Érica Wanessa Faustino de Oliveira, 093, 033; Gilcleber Soares de Andrade, 094, 033; Gustavo Rodrigues da Silva, 095, 033; João Paulo Santana Dias, 096, 034; Luciana Santiago dos Santos, 097, 034; Luiz Ricardo Gomes, 098, 034; Maria Lidia Dias Neri, 099, 035; Marlene Pereira dos Santos, 0100, 035; Márcia Ribeiro da Silva, 0101, 035; Maurício Otávio Ferreira dos Santos, 0102, 036; Marcus Vinícius Rabelo Lima, 0103, 036; Marcone Fernandes Gonçalves, 0104, 036; Milton Alexandre da Silva, 0105, 037; Nayara Batista Fraga, 0106, 037; Nilza Martins da Costa, 0107, 037; Rayane Silva Rabelo, 0108, 038; Rosângela Garção Alves, 0109, 038; Saulo de Sousa Spindola, 0110, 038; Stallone Mendes de Paula, 0111, 039; Wirley Ferreira Lima, 0112, 039; Diretora Leir Lôbo de Oliveira Reg. nº 295-MEC; Secretária Escolar Edileusa Pereira Miranda Reg. nº 2093- SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria 003/04-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 01, Alessandro Lopes Lima, 001, 1; André Luiz de Jesus Meneses, 002,1; André dos Santos Santana,003,1;Andréa de Souza,004,1;Ana Flávia Moraes de Jesus,005,2; Ana Caroline Henriques Camelo,006,2;Alan Clecio Queiroz Figueiredo,007,2;Adriana Pereira dos Santos,008,2;Adriana do Nascimento Pereira,009,3;Anny Karoline Freitas Silva,010,3; Adejenane Gonçalves Mota,011,3; Alessandra Cristina de Araujo,012,3; Aline da Silva Assis,013,4; Alberto José Nogueira do Nascimento,014,4; Adelia Neves Soares,015,4; Angela Correia de Araujo,016,4; Anna Nayra Rodrigues Barbosa,017,5; Alexandra Gomes Vilarino,018,5; Aline Batista da Silva,019,5; Adriana Pessôa Alves Santana,020,5; Angela Maria Dias Epaminondas,021,6; Alezita Michelle da Silva Rodrigues,022,6; Athila dos Santos,023,6; Bianca da Conceição Rocha de Melo,024,6; Bruno Rodrigues Nunes,025,7; Bárbara Aparecida Oliveira Vitor,026,7; Bruno Henrique de Souza Moreira,027,7;Bruna Pereira da Silva,028,7;Clélia Carneiro de Sant’ana,029,8; Cíntia Figueiredo de Lima,030,8; Cleia Alves da Costa Lourenço,031,8; Carleuza Dantas da Silva,032,8;Camila Alves de Oliveira,033,9; Cleverson Elias dos Santos, 034,9; Cristiane Lima Silva,035,9; Daniel Silva Pereira,036,9; Delamario Ferreira dos Santos, 037,10; Dayanne de Miranda Martins Melo, 038,10; Danielle Camila Santos Ferreira, 039,10; Débora Raquel Baptista Pedrosa, 040,10; Daiane Vieira Mendes, 041,11; Duílio Ferreira de Souza, 042,11; Dennis Brito Souza, 043,11; Diego Garcia Mariane,044,11; Deivid de Souza Cirineu, 045,12; Ednéia Rodrigues Alves, 046,12; Eveline Silva Moraes, 047,12; Eleuzina Lins de Queiroz, 048,12; Elisângela Alexandrina da Silva, 049,13; Eli Cavalcante da Silva, 050,13; Edmilson Ferreira de Aguiar, 051,13; Eduardo Mendes Castro da Silva Sandes, 052,13; Eliel Oliveira Santana, 053,14; Edgar Faustino do Nascimento, 054,14; Edilene Oliveira Santana, 055,14; Érica Cristina Fontenele, 056,14; Elielton Soares Melo, 057,15; Elkiane Amorim Cabral, 058,15; Emanuela de Lima Rodrigues, 059, 15; Elaine Francisca Itacarambi, 060,15; Eduardo Lima Silva, 061,16; Francisco das Chagas da Silva, 062,16; Francisca Marcia Vieira Cruz, 063,16; Filipe Silva Garcês, 064,16; Fabíola Martins Santana, 065,17; Fernanda Cristina Teles Araujo, 066,17; Felipe de Farias Nunes, 067,17; Felipe Borges Ponciano, 068,17; Fabiana Borges Milhomem, 069,18;Fernando Teles da Costa, 070,18; Fabiana Rodrigues Padilha, 071,18; Filipe Paiva Maciel, 072,18; Francinete Maria de Brito, 073,19; Fransuescley Oliveira de Farias, 074,19; Francisca Maria Fontenele de Oliveira, 075,19; Francinaldo Rodrigues dos Reis, 076,19; Geise Keli Rocha Pimentel, 077,20; Gildevania Sousa Costa, 078,20; Gleysson Cristiano Gonçalves da Silva, 079,20; Gislene Oliveira de Jesus Malaquias, 080,20; Gleidson Marques dos Santos, 081,21; Geisa Viana Agripino, 082,21; Gabriel Evangelista de Medeiros, 083,21; Gilmar da Costa, 084,21; Héliida Monteiro dos Santos, 085,22; Hellen Cristina de Oliveira, 086,22; Heloisa de Oliveira Lima, 087,22; Israel Carlos Batista Fontenele, 088,22; Ivonete Muniz Ferraz, 089,23; Juliana Dourado dos Santos, 090,23; Jurema dos Santos, 091,23; Joana da Silva, 092,23; Jéssica Jales Miranda, 093,24; Jeane Linhares Campos, 094,24; João Rodolfo da Costa Lima, 095,24; Juliana Evelyn Vieira, 096,24; Jadson Nobre da Silva, 097,25; Jorge Weliton Ximenes Mesquita, 098,25; Jaqueline da Conceição, 099,25; Joelma Barboza dos Santos, 100,25; Juscelino Alexandre Lima, 101,26; Josenes Barbosa Pereira, 102,26; José Biserra do Nascimento, 103,26; João Domingos de Oliveira Junior, 104,26; Jaciara Rodrigues da Silva, 105,27; Jurema Candida da Silva, 106,27; Jucelino Alves dos Santos, 107,27; Juliane Hilário dos Santos Soares, 108,27; Juan Barbosa Rufino da Silva, 109,28; Juliana Távora Barbosa,110,28; Janicleide Alves de Andrade,111,28; João Paulo da Silva Pereira, 112,28; Juarez de Souza Conceição, 113,29; Júlia Sandra de Castro Alves, 114,29; Karolaine Prado Rodrigues, 115,29; Karina Cordeiro da Cunha, 116,29; Karina Pereira da Silva, 117,30; Katiane Rocha Pereira, 118,30; Ketilly Soares de Medeiros, 119,30; Klécio Rodrigues da Silva, 120,30; Keurya Kennya Ferreira de Resende,121,31; Karla de Oliveira dos Santos,122,31; Luis Cosme Pereira Gomes, 123,31; Lucelia Silva Miranda,124,31; Leandro Augusto Rodrigues dos Santos, 125,32; Luciene Maria da Silva, 126,32; Letícia Gomes de Oliveira,127,32; Lucas Gonçalves de Souza, 128,32; Leidilane Cameiro Peres, 129,33; Leandro Rocha,130,33; Luciene Bandeira Carlos Moura, 131,33; Luciana da Conceição Sousa,132,33; Lourivam Barros de Sou-

za,133,34; Leiliane Freitas de Maria,134,34; Leiryara Nogueira Mendonça,135,34; Laize Cristina da Silva Lima,136,34; Luiz Ricardo de Souza Barboza, 137,35; Ludmira Lopes Ximenes,138,35; Luciana de Oliveira Gonçalves,139,35; Lanna Lauana de Almeida Carvalho,140,35; Laurine Pereira dos Santos,141,36; Leiliane Ferreira da Cruz,142,36; Leonardo Macêdo de Brito,143,36; Layz Adriana Leal dos Santos,144,36; Luciana Fernandes de Sousa,145,37; Lara Cristina Moreira Saldanha,146,37; Leidiane da Silva Carvalho,147,37; Leticya Alves de Andrade,148,37; Laio de Sousa Soares,149,38; Leonardo de França Sousa,150,38; Ludmila Conceição dos Santos,151,38; Maxwell Alves de Souza,152,38; Maria Souza dos Santos,153,39; Marcílio Costa Passos,154,39; Maria das Dores de Sousa,155,39; Maria Alves de Sousa,156,39; Monique Rodrigues da Rocha,157,40; Mayara Mendes Borges,158,40; Márcio Roberto Leite Neves,159,40; Mauricio Barreto de Souza,160,40; Maria do Carmo Alves de Araujo,161,41; Márcia Vanessa Dias Tavares,162,41; Maria Aparecida Feitoza,163,41; Marcy Pereira Noletto,164,41; Matheus Tavares da Silva,165,42; Melquiades Ferreira de Lima,166,42; Maria Assunção Soares Pinheiro,167,42; Maria Aparecida Otavia de Sales,168,42; Michelle Xavier dos Santos,169,43; Nilva Souza Silva,170,43; Nazaré Faria da Silva,171,43; Norberto Bayszar Filho,172,43; Orlando Francisco Pinto dos Santos,173,44; Pedro Henrique de Souza Silva,174,44; Patricia Dantas Nascimento,175,44; Pedro Henrique Vieira Alves,176,44; Paulo César de Faria Andrade,177,45; Paulo Gustavo da Silva Manguiera,178,45; Poliana Brito de Carvalho,179,45; Pedro Mendonça Lima Branco,180,45; Phelipe Balisa Folgierini,181,46; Paloma de Araújo Vieira,182,46; Ronyvon Matsamura Ramos,183,46; Rafael Junior Florentino da Silva,184,46; Regilane Monteiro de Lima,185,47; Regina Vieira dos Santos,186,47; Rodrigo Souza Martins,187,47; Roberto Eustáquio de Oliveira,188,47; Roberta da Silva,189,48; Rafael Ribeiro Sousa,190,48; Regina Lima de Souza,191,48; Rosana da Silva Costa,192,48; Rosemary de Freitas de Maria,193,49; Rafael Alves de Araujo,194,49; Regiane de Souza Silva,195,49; Regiane dos Santos Souza, 196,49; Roberto Diego de Sousa Machado,197,50; Roniel Ribeiro de Sousa,198,50; Raulina Araújo Alves,199,50; Raianne Brito de Aquino,200,50; Ruth Lima da Costa,201,51; Rondinele Lucas Rodrigues,202,51; Ricardo de Sousa Lima,203,51; Raquel Rodrigues Bastos,204,51; Rodrigo Soares Vieira Campos,205,52; Ranielle Mendonça dos Santos,206,52; Raimundo Nonato Rocha da Silva,207,52; Rosiane Caciano da Silva,208,52; Rubem Gabriel Borges dos Santos,209,53; Silas dos Anjos Tavares,210,53; Sarah da Rocha Miranda, 211, 53; Sergio Henrique Botelho de Sena Lima,212,53; Simaura Joana da Silva,213,54; Shirlene da Conceição de Sousa,214,54; Shirley da Conceição de Sousa,215,54; Sabrina Tomais Lima,216,54; Samara Lobo Ferreira,217,55; Stephen Raphael de Araujo Feitosa, 218,55; Suellen Barbosa dos Santos, 219,55; Sandra Oliveira Barros,220,55; Sara Alves Ferreira,221,56; Stephany Guida de Jesus dos Santos,222,56; Sidileia Gomes de Souza,223,56; Simone Neres do Prado,224,56; Tatiana Lima Santos,225,57; Tatiane Evanis de Brito Costa,226,57; Tatiana Alves Moreira de Oliveira, 227, 57; Tatiana Nunes dos Santos,228,57; Thaís Mesquita de Araujo,229,58; Thiago dos Santos Marinho,230,58; Thaís Priscila Teixeira da Silva,231,58; Taumaturgo Nascimento da Costa,232,58; Tallyson Heron Silva Brito,233,59; Tatiana Pereira de Andrade,234,59; Valmira Pereira Duarte,235,59; Vanusa Gomes Lacerda,236,59; Valdinete da Cruz Santos,237,60; Vandinalda Ferreira da Silva,238,60; Valdênia de Souza Lima,239,60; Vinícius Rodrigues de Souza,240,60; Viviane Alves da Costa,241,61; Valeria Ferreira do Nascimento,242,61; William Carlos da Silva, 243, 61; Wesley Martins Borges,244,61;Wellington Mourão Rodrigues,245,62; Wellington Jose dos Santos,246,62; Beatriz Barbosa da Silva,247,62; Dayane Cristine da Costa e Silva,248,62;Danilo de Jesus Fração,149,63; Ezequias Miranda da Silva,250,63; Giselly Paiva e Silva,251,63; Jaqueline dos Anjos e Silva, 252,63. Diretor Antônio Carlos Martins Garcia Reg. MEC; Secretária Cires Lucia Batista de Souza Reg. 604-DIE/SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002 – SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 03, Alexandre Santos de Brito, 501, 037; Ana Carolina Rocha de Oliveira, 502, 037; Ana Paula Avalone de Athayde, 503, 038; Bruna de Matos Oliveira, 504, 038; Camila Laiana Dias Silva, 505, 038; Elaine Martins Gonçalves Rios, 506, 039; Elba Costa Matos, 507, 039; Giovanna Sarkis de Oliveira, 508, 039; Igor de Sousa Borges, 509, 040; Marília Bastos Amarante, 510, 040; José Nunes Freire Neto, 511, 040; Juliana Melo de Farias, 512, 041; Lígia Maria Kahl Schreiber Melillo Lopes dos Santos, 513, 041; Lucianne Rodrigues do Amaral, 514, 041; Luigi Monteiro Reffatti, 515, 042; Marcella Macedo Fernandes Ferreira, 516, 042; Marcelo de La-Rocque Dias da Cruz, 517, 042; Marcia Gabriela Oliveira Brito, 518, 043; Mariana Garcia Silva Costa, 519, 043; Mariana Lorentz Beltrão, 520, 043; Melissa Acosta Alves Freitas, 521, 044; Olívia Laquis de Moraes, 522, 044; Raquel da Silva Sousa, 523, 044; Thaís Barbosa dos Santos, 524, 045; Thassia Rodrigues Pontes, 525, 045; Thayane Pereira de Sousa Araujo, 526, 045; Vinicius Vasconcelos de Souza, 527, 046; Túlio Romão Pereira, 528, 046; Wanderson Rodrigues da Silva, 529, 046; Diretora Irmã Eliane de Carvalho Ribeiro Reg. nº 4.588/MEC; Secretário Escolar Rodrigo César Braz Aut. 3000-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 02, Alexandre Soares Dias, 263, 38; Ana Carolina klezcz de Carvalho, 264, 38; Ana Cláudia Pieroni de Lima, 265, 39; Ana Cláudia Tissiani Mourthé Starling, 266, 39; André Mechica Miguel Bellino, 267, 39; Ana Maria Ultra Alves, 268, 40; Anna Carolina Ramalho Lins, 269, 40; Arthur Mavignier Teixeira de Almeida, 270, 40; Áurea Letícia Macêdo Tavares, 271, 41; Bárbara de Gaspar Bravim, 272, 41; Bruno Celso de Castro de Oliveira, 273, 41; Carina Franco, 274, 42; Daniela de Oliveira Nogueira, 275, 42; Felype Maciel Lima,

276, 42; Fernanda Rego Lima, 277, 43; Flávia Cordeiro Ribeiro da Silva, 278, 43; Gabriel Filipe de Gouvêa, 279, 43; Gabriela Carvalho Aquino, 280, 44; Igor Nicolau de Oliveira Barreira, 281, 44; Isabela Brasileiro Santana de Oliveira, 282, 44; Isabelle Lemos dos Santos de Sousa, 283, 45; Isadora Rech Luciano de Oliveira, 284, 45; Ivan Vicente Ribeiro, 285, 45; Juliana de Pinho Chalub, 286, 46; Leonel Rossetti Calvano, 287, 46; Livia Causin Vieira, 288, 46; Luciana Lopes Moreira, 289, 47; Mariana Cazarim Marques, 290, 47; Mariana Gonçalves Borges Silveira, 291, 47; Micheli Reguss Doege, 292, 48; Paula Cristina Mota Silva, 293, 48; Paulo Vinícius Roquete Mourão, 294, 48; Polyana Almeida Silva, 295, 49; Raquel Bezerra Targino, 296, 49; Rebeca Alves de Castro Araujo, 297, 49; Sarah Maria Soares Fernandes, 298, 50; Thiago Silva Duarte, 299, 50; Vinicius Cordeiro Braconi, 300, 50; Vitor Nascimento Freitas, 301, 51; Wesley Henrique Silva dos Santos, 302, 51; Érika Guimarães Furtado, 303, 51; Diretora Maria José Texeira Reg. nº 6.600-MEC; Secretária Escolar Lúcia Helena Gomes Reg. nº 139-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria nº 310/02-SE/DF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 01/2006, Livro 11, Maria Madale-na Haberman, 2872, 068; Regina Ceza de Oliveira, 2873, 068; TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 02/2006, Cintia Alaide da Silva, 2874, 068; Cleia Fernandes Teixeira, 2875, 069; Fabiana Vieira de Carvalho, 2876, 069; George Louis Barbosa Silva, 2878, 070; Jambert Aragão Batista, 2879, 070; Maria das Dores Silva de Andrade, 2880, 070; Tiago Teles Ferreira da Silva, 2881, 071; TÉCNICO EM HEMOTERAPIA 03/2006, Sandra Maria Ferreira Araújo da Silva, 2883, 071. Diretora Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva Reg. 3892 MEC; Secretário Inês Soares Reg. 817 DIE-SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de Julho de 2002–SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 01/2006, Livro 10, Alessandra Leles de Oliveira, 3583, 48; Colbison Hallyson Carneiro, 3584, 48; Eleutéria Eduarda Bezerra Neta, 3580, 47; Eliana Pereira da Silva, 3585, 49; Graziele Vaz Eduardo , 3579, 47; Maria Izabel Rocha Pereira, 3581, 47; Michele Silveira da Silva, 3586, 49; Sandra de Jesus Souza, 3582, 48; Wendel Matias Soares, 3587, 49; Diretor Ildo Antônio Bortoli Reg. 9703858/DMEC/RS; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira Neves Reg. 1097-DIE/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento Nº 91/2004 SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO 08/2006, Livro 13, Maria de Nazaré Pacheco Portela Neves, 3968,123; TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR 10/ 2006, Livro 02; Valdete Francisco de Matos,776,160;Andréa Marques de Sousa Carvalho,777,160; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo, Reg. Nº 3.627 MEC, Secretaria Escolar Hildelclavia Souza Brito, Reg. Nº 1733– SUBIP/SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na relação de concluintes do TÉCNICO EM VIOLINO, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA – CEP-EMB, publicada no DODF nº 176, de 15 de setembro de 2005, ONDE SE LÊ: Sâmara Bley Mouad de Carvalho; LEIA-SÊ: Sâmara Bley Mouad de Carvalho.

Na relação de concluintes do TÉCNICO EM CONTRABAIXO ELÉTRICO, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA – CEP-BEM, publicada no DODF nº 184, de 27 de setembro de 2005, ONDE SE LÊ: Hamilton Pinheiro de Farias; LEIA-SE: Hamilton Pinheiro de Farias Junior.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de janeiro de 2006.

Processo: 080.021081/2005; Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Interessado: LEX EDITORA S.A. O Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada na declaração da CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, na qual informa que a editora LEX EDITORA S.A., detêm exclusividade na editoração, distribuição e comercialização da Legislação Federal e Marginária, para todo o território nacional, comprovando a inviabilidade de competição e fundamentada no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acostada, conforme pronunciamentos acostados às fls. 21/26 do parecer técnico nº 237/2005/I – ASTEL/SUCOM favorável da Assessoria Técnico-Legislativa da Subsecretaria de Compras e Licitações/SEF, constantes do processo em tela, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para contratação direta da LEX EDITORA S.A., objetivando à assinatura da Legislação Federal e Marginária para o ano de 2006, conforme PAM nº 10/2005 (fls. 02), pelo valor de R\$ 1.604,00 (um mil, seiscentos e quatro reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de janeiro de 2006.

Referência: Processo: 030.005.457/2004 Interessado: Escola Maternal e Jardim de Infância Meus Amiguinhos HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de

Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 248/2005-CEDF, de 6/12/2005, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) credenciar, por 5 (cinco) anos, a Escola Maternal e Jardim de Infância Meus Amiguinhos, mantida por Recanto Meus Amiguinhos Ltda. – ME, localizada na Quadra 2, Conjunto E, Casa 56 – SRL – Planaltina – Distrito Federal; b) autorizar o funcionamento da educação infantil – creche para crianças de 2 e 3 anos e pré-escola para crianças de 4 a 6 anos, até 2005, e de 4 e 5 anos, a partir de 2006; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) determinar que o mantenedor providencie a renovação do Alvará de Funcionamento, até trinta dias antes do vencimento do atual.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.
A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, o artigo 3º, § 2º do Regimento Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, a Portaria nº 366, de 24 de novembro de 2005, e considerando a necessidade de regularizar a vida escolar dos alunos que cursaram o curso normal em nível médio, resolve:
AUTORIZAR o Centro Educacional 05 do Gama, a Escola Classe 64 da Ceilândia e o Centro de Ensino Fundamental 18 de Taguatinga a manter o acervo e a emitir documentos escolares da Escola Normal do Gama, da Escola Normal da Ceilândia e da Escola Normal de Taguatinga, respectivamente, transformadas por meio das Portarias nºs 107, 120 e 116/2005 SE. Considerar extinto o Curso Normal em Nível Médio oferecido pela Escola Normal de Sobradinho e pela Escola Normal de Planaltina. Declarar extinta a Escola Normal de Brazlândia e autorizar o Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia a emitir os documentos escolares da referida escola. Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 2006.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 166, de 26 de junho de 2003, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF nº 141, de 24 de julho de 2003, página 03, resolve: PRORROGAR, conforme Artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/01/2006, o prazo para conclusão do Processo Sindicante nº 080.031326/2004.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JANEIRO DE 2006.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 166, de 26 de junho de 2003, publicada no DODF nº 141, de 24 de julho de 2003, página 03, resolve: PRORROGAR, conforme Artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27/01/2006, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080.000538/2000.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2006.

Assunto: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos seguintes processos:

Processo: 270.000.170/2005, no valor de R\$ 5.803,40 (cinco mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.382/2005, no valor de R\$ 421,10 (quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento

de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.035/2005, no valor de R\$ 845,80 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2001, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.008/2005, no valor de R\$ 525,02 (quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2002, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 186, página 34, de 29 de setembro de 2005.

Processo: 270.000.740/2005, no valor de R\$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.600/2005, no valor de R\$ 2.878,00 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais) a favor da firma MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2002, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº200, página 19, de 20 de outubro de 2005.

Processo: 270.000.570/2005, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.226/2005, no valor de R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercícios de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.224/2005, no valor de R\$ 1.033,00 (um mil e trinta e três reais) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercícios de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.411/2004, no valor de R\$ 959,40 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 169, página 18, de 05 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.973/2004, no valor de R\$ 289,96 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.497/2004, no valor de R\$ 78,43 (setenta e oito reais e quarenta e três centavos) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 169, página 18, de 05 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.518/2004, no valor de R\$ 6.051,80 (seis mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.773/2004, no valor de R\$ 1.692,80 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao

fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.779/2004, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.830/2004, no valor de R\$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.918/2004, no valor de R\$ 1.033,00 (um mil e trinta três reais) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 171, página 10, de 08 de setembro de 2005.

Processo: 270.001.948/2004, no valor de R\$ 6.616,68 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.949/2004, no valor de R\$ 1.405,00 (um mil, quatrocentos e cinco reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.485/2005, no valor de R\$ 959,40 (novecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercícios de 2002, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 271.000.548/2004, no valor de R\$ 2.754,40 (dois mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercícios de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.051/2004, no valor de R\$ 790,50 (setecentos e noventa reais e cinqüenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.052/2004, no valor de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.053/2004, no valor de R\$ 2.562,20 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 277.001.071/2004, no valor de R\$ 6.121,20 (seis mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.128/2004, no valor de R\$ 845,80 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 169, página 18, de 05 de setembro de 2005.

Processo: 270.002.139/2004, no valor de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.554/2005, no valor de R\$ 959,40 (novecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercícios de 2002, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.202/2004, no valor de R\$ 5.932,04 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 271.000.062/2004, no valor de R\$ 5.599,40 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 195, página 08, de 13 de outubro de 2005.

Processo: 270.002.022/2004, no valor de R\$ 12.276,64 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.627/2004, no valor de R\$ 959,40 (novecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 169, página 18, de 05 de setembro de 2005.

Processo: 272.000.101/2005, no valor de R\$ 1.541,00 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercícios de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 275.001.187/2004, no valor de R\$ 4.492,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercícios de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 275.001.513/2004, no valor de R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 276.000.893/2004, no valor de R\$ 959,40 (novecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 186, página 31, de 29 de setembro de 2005.

Processo: 277.000.276/2005, no valor de R\$ 79,92 (setenta e nove reais e noventa e dois centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 277.000.443/2005, no valor de R\$ 1.918,80 (um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao forneci-

mento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercícios de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 277.000.730/2004, no valor de R\$ 959,40 (novecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos) a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar Ltda, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 169, página 18, de 05 de setembro de 2005.

Processo: 277.000.847/2004, no valor de R\$ 833,65 (oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 277.001.088/2004, no valor de R\$ 8.692,09 (oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 271.000.735/2004, no valor de R\$ 2.230,81 (dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante os exercícios de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 200, página 20, de 20 de outubro de 2005.

JOSÉ MARIA FREIRE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 24 de janeiro de 2006.

Processo: 060.013.303/2005. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconheço a dívida e autorizo a emissão de notas de empenho, bem como liquidação e pagamento no valor total de R\$ 6.776,76 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), em favor de Evandro José da Silva, referente ao ressarcimento de despesas com passagens e ajuda de custo, decorrentes de tratamento fora de domicílio para o paciente Lucas Hyago de Souza Silva, à conta de dotação do elemento correspondente – 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 28.846.0001.9050.0030.

JOSÉ MARIA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 24 de janeiro de 2006.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, de acordo com o que estabelece o item I, artigo 38, c/c o item II, artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03 de julho de 2003, publicada no DODF de 04 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento nos valores abaixo citados em favor das empresas e entidades.

BRASIL TELECOM S.A. Processo: 100.000.209/2006, no valor de R\$ 10.652,70 (dez mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos), referente ao mês de dezembro/2005, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 85170032, fonte 100, elemento de despesa 339092.

BRASIL TELECOM S.A. Processo: 100.000.208/2006, no valor de R\$ 464,22 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), referente ao mês de dezembro/2005, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 85170032, fonte 100, elemento de despesa 339092.

BRASIL TELECOM S.A. Processo: 100.000.207/2006, no valor de R\$ 128.484,19 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), referente ao mês de

dezembro/2005, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 85170032, fonte 100, elemento de despesa 339092.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN. Processo: 100.002.109/2004, no valor de R\$ 123.636,99 (cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), referente aos meses de novembro e dezembro/2005, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 85170032, fonte 100, elemento de despesa 339092.

ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ. Processo: 100.000.275/2005, no valor de R\$ 9.273,20 (nove mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), referente ao mês de de dezembro/2005, Convênio 13/98, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61990006, fonte 100, elemento de despesa 335092.

COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÕES LUTERANAS DE BRASÍLIA/CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL. Processo: 100.000.348/2005, no valor de R\$ 35.731,20 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 11/98, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61990006, fonte 100, elemento de despesa 335092.

ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS/AMPARE. Processo: 100.000.019/2005, no valor de R\$ 9.180,90 (nove mil, cento e oitenta reais e noventa centavos), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 25/98, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61940013, fonte 100, elemento de despesa 335092.

CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA. Processo: 100.000.342/2005, no valor de R\$ 14.888,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 05/98, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61990006, fonte 100, elemento de despesa 335092.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS. Processo: 100.000.271/2005, no valor de R\$ 11.910,40 (onze mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 01/01, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61990006, fonte 100, elemento de despesa 335092.

VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO. Processo: 100.000.070/2005, no valor de R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 01/96, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 62000012, fonte 100, elemento de despesa 335092.

FENAÇÕES - INTEGRAÇÃO SOCIAL. Processo: 100.000.255/2005, no valor de R\$ 37.220,00 (trinta e sete mil, duzentos e vinte reais), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 22/99, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61990006, fonte 100, elemento de despesa 335092.

OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA. Processo: 100.000.169/2005, no valor de R\$ 14.888,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 04/98, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61990006, fonte 100, elemento de despesa 335092.

ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA. Processo: 100.000.034/2005, no valor de R\$ 27.354,55 (vinte e sete mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 29/98, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61940013, fonte 100, elemento de despesa 335092.

CRECHE MEDALHA MILAGROSA. Processo: 100.000.289/2005, no valor de R\$ 38.708,80 (trinta e oito mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 30/99, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61990006, fonte 100, elemento de despesa 335092.

SOCIEDADE CRUZ DE MALTA. Processo: 100.000.165/05, no valor de R\$ 55.298,80 (cinqüenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 23/98, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61990006, fonte 100, elemento de despesa 335092.

OBRAS ASSISTÊNCIAS CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE. Processo: 100.000.062/05, no valor de R\$ 5.649,40 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 21/98, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 62000014, fonte 100, elemento de despesa 335092.

CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA. Processo: 100.000.210/05, no valor de R\$ 37.220,00 (trinta e sete mil, duzentos e vinte reais), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 18/99, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61990006, fonte 100, elemento de despesa 335092.

OBRA DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO/CASA DO MENINO JESUS II. Processo: 100.000.171/2005, no valor de R\$ 18.206,00 (dezoito mil, duzentos e seis reais), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 04/02, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61990006, fonte 100, elemento de despesa 335092.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF. Processo: 100.000.017/05, no valor de R\$ 21.980,70 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 22/98, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61940013, fonte 100, elemento de despesa 335092.

CASA DE ISMAEL. Processo: 100.000.206/2005, no valor de R\$ 11.910,40 (onze mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos), eferente ao mês de dezembro/2005, Convênio 14/98, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61990006, fonte 100, elemento de despesa 335092.

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL. Processo: 100.000.245/05, no valor de R\$ 52.959,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 18/98, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61990006, fonte 100, elemento de despesa 335092.

CASA DO CANDANGO. Processo: 100.000.369/2005, no valor de R\$ 29.776,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 06/03, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61990006, fonte 100, elemento de despesa 335092.

ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL. Processo: 100.000.239/2005, no valor de R\$ 29.776,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais), referente ao mês de dezembro/2005, Convênio 20/99, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária do programa de trabalho 61990006, fonte 100, elemento de despesa 335092 - despesas de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA
Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS
PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 24 de janeiro de 2006.

Processo: 094.000.037/2006, Interessado: AMERICEL S/A, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da AMERICEL S/A, no montante de R\$ 806,71 (oitocentos e seis reais, setenta e um centavos), referente despesa de telefonia móvel no mês de dezembro de 2005, objeto do Contrato nº 08/2001, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE BRASÍLIA LTDA.

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 24 de janeiro de 2006

Processo 095.000.023/2006 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e na Cláusula

Vigésima-Quinta do Contrato Social da TCB, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 522,34 (Quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), em favor do Departamento de Transito do Distrito Federal, referente ao Licenciamento Anual/2004 e 2005 e o Seguro Obrigatório/2005 do veículo M.Benz O-364, placa JJZ-2853-DF, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0079, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte 100 - Despesa de Exercício Anterior. Autorizo a realização da Despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins.

Processo 095.000.407/2005 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e na Cláusula Vigésima-Quinta do Contrato Social da TCB, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 32.112,89 (Trinta e dois mil, cento e doze reais e oitenta e nove centavos), em favor da APECÊ – Serviços Gerais Ltda, referente à prestação de serviços de limpeza e conservação, asseio, copa e cozinha e lavagem de veículos da Frota Operacional e Auxiliar, período de 17 à 31 de outubro de 2.005 e do mês de Novembro de 2005, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0079, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte 100 - Despesa de Exercício Anterior. Autorizo a realização da Despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins.

Processo 095.000.033/2005 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e na Cláusula Vigésima-Quinta do Contrato Social da TCB, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.927,50 (Hum mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), em favor do Governo do Distrito Federal, às faturas nºs. 1206 e 1255 de prestação de serviços com publicações de matérias de interesse da TCB, no período de outubro e dezembro/2005, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0079, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte 100 - Despesa de Exercício Anterior. Autorizo a realização da Despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins.

Processo 095.000.321/2004 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e na Cláusula Vigésima-Quinta do Contrato Social da TCB, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.297,00 (Hum mil duzentos e noventa e sete reais), em favor da Distribuidora de Revistas Jurídicas e Diários Oficiais Ltda, referente a prestação de serviços de leitura e recortes do Diário da Justiça, Seções I, II e III, mês de Dezembro/2005, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0079, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte 220 - Despesa de Exercício Anterior. Autorizo a realização da Despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins.

JAIR BAPTISTA LOPES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 971, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

Altera e acrescenta dispositivo à Portaria nº 124, de 1º de março de 2000. O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, considerando o que estabelece as Leis nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001, nº 3.100, de 24 de dezembro de 2002 e 3.656, de 25 de agosto de 2005, resolve:

- O item 1, passa a vigorar com a seguinte redação: “1. A Comissão permanente de Tomada de Contas Especial da Polícia Civil do Distrito Federal é composta por três servidores dos quadros da Polícia Civil nomeados pelo Diretor-Geral, na qual um dos integrantes atuará como Presidente e dois como Membros.”
- O item 4, passa a vigorar com a seguinte redação: “4. O Presidente designará, por Ordem de Serviço, servidores policiais civis ou da Carreira de Apoio, para secretariar a Comissão.”
- Fica acrescido ao item 2. da Portaria, como inciso II: “II. Substituir, por Ordem de Serviço, eventualmente e por prazo não superior a trinta dias, os Membros da Comissão nas suas ausências e quando do gozo de seus direitos funcionais, dando publicidade desses atos.”
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, revogadas às disposições em contrário.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de janeiro de 2006.

O Subsecretário de Assuntos Operacionais desta Secretaria, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes nas folhas 01 e 19 do processo 150.000010/2006, dispensou a licitação com fulcro no “Caput”, artigo 25, c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da empresa BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, visando o pagamento de despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria durante o exercício de 2006, no valor estimativo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no DODF para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de janeiro de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 02/05 do processo 150.000096/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da empresa AMERICEL S/A, visando o pagamento de despesas com telefonia móvel celular, para atender esta Secretaria até a conclusão do procedimento licitatório objeto do processo 150.000090/2006, pela Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda, no valor estimativo de R\$6.000,00 (seis mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 02/05 do processo 150.000095/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da empresa TELECENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, visando o pagamento de despesas com telefonia móvel celular, para atender esta Secretaria e seus Próprios Culturais até a conclusão do procedimento licitatório objeto do processo 150.000090/2006, pela Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda, no valor estimativo de R\$8.000,00 (oito mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, Tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 02/05 do processo 150.000093/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da empresa BRASIL TELECOM, visando o pagamento de despesas com telefonia fixa, para atender esta Secretaria e seus Próprios Culturais até a conclusão do procedimento licitatório objeto do processo 150.000069/2006, pela Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda, no valor estimativo de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 02/05 do processo 150.000094/2006, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, visando o pagamento de despesas com telefonia de longa distância, para atender esta Secretaria e seus Próprios Culturais até a conclusão do procedimento licitatório objeto do processo 150.000082/2006, pela Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda, no valor estimativo de R\$6.000,00 (seis mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2006.

O Subsecretário de Assuntos Operacionais desta Secretaria, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes na folha 06 do processo 150.000142/2006, dispensou a licitação com fulcro no “Caput”, artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, visando o pagamento de despesas com Taxas de Radiodifusão Sonora Nacional via EMBRATEL - RDN, para atender a Diretoria de Radiodifusão desta Secretaria no presente exercício, no valor estimativo de R\$ 5.268,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamen-

to. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no DODF para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no , § 2, letra “d” , item III, art. 20; e. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2, letra “d”, item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002. Resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Processo nº 160.000.780/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 101/00 – CPDI/DF, de 28/10/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, de 04 de dezembro de 2000. 2- Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no , § 2, letra “d” , item III, art. 20; e. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2, letra “d”, item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002. Resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: FRANCISCO SODEÇÃO DE MACEDO ME – Processo nº 160.002.772/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 40/01 – CPDI/DF, de 07/06/2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 13 de junho de 2001. 2- Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, alínea e , art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: ACADEMIA AMIGOS DA SAUDE LTDA ME – Processo nº 160.002.622/2000. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 358/05 – COPEP/DF, de 03/05/2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 15 de agosto de 2005. 2- Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no , § 2, letra “d” , item III, art. 20; e. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2, letra “d”, item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de

setembro de 2002. Resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: D’HEBERT CONFECÇÕES LTDA ME – Processo nº 160.000.711/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 49/02 – CPDI/DF, de 25/04/2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 83, de 03 de maio de 2002. 2- Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE JANEIRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, alínea e , art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS ME – Processo nº 160.000.817/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 103/01 – CPDI/DF, de 30/10/2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, de 05 de novembro de 2001. 2- Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 32, DE 23 DE JANEIRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no , § 2, letra “d” , item III, art. 20; e. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2, letra “d”, item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002. Resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: MIRAN-DAS RESTAURANTE LTDA ME – Processo nº 160.000.741/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 180/02 – CPDI/DF, de 31/10/2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 08 de novembro de 2002. 2- Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, alínea e , art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: A E Z INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E MERCADO ME – Processo nº 160.000.817/2001. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 07/05 – COPEP/DF, de 27/01/2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, de 04 de fevereiro de 2005. 2- Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA

Em 24 de janeiro de 2006.

Processo: 160.000.005/2006. Interessado: SDE. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no processo citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº

16.098, de 29 de novembro de 1994, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 38, c/c os incisos II e IV, artigo 39 do mesmo diploma legal, e ainda, de acordo com a Portaria 136, de 28 de novembro de 2002, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho e conseqüente liquidação no valor de R\$ 135.927,50 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), programa de trabalho 04.122.0100.8517.0062 – manutenção dos serviços administrativos gerais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, natureza de despesa 339092 – despesas de exercícios anteriores, em favor da CODE-PLAN – Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, referente à despesa com locação de equipamentos e serviço técnico de processamento de dados, conforme faturas anexadas e devidamente atestadas constantes dos autos. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamen-to e Finanças para os demais procedimentos administrativos.

JACQUELINE QUEIROZ DE SOUZA

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2006

Processo 180-000.001/2006. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação, em favor do Banco de Brasília S/A, para atender despesa com aquisição de vales transporte para os servidores desta Secretaria, durante o corrente exercício. A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o “Caput” do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supra. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional, para as providências complementares.

ADEVAGNER BEZERRA

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 20 de janeiro de 2006

Processo 190.000.149/2003; Interessado: SEMARH; Assunto: RESSARCIMENTO SA-LARIAL. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto na Lei nº 4.320/64 e nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 e incisos I, II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54, do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.163, de 27 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, artigo 7º, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor da CONAB – Companhia Nacional de Abas-tecimento, no valor de R\$ 21.462,17 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), referente ao pagamento de ressarcimento de despesas salariais dos meses de novembro e dezembro/2005, à conta da Natureza de Despesa 3190.92–Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0034, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/SUAOP/SEMARH, para as devidas providências.

TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2006

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 15, inciso XXV, do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e artigo 5º do Decreto nº 21.288, de 27 de junho de 2000, resolve:

Art.1º - PRORROGAR por 20 (vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário 2005, instituída pela Portaria nº 82, de 26 de dezembro de 2005, publicado no DODF 244, de 27 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIANA MEIRELLES DA MOTTA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 19 de janeiro de 2006

Processo: 260.046.863/05 Interessado: INTELIG TELECOM Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 105,45 (cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em favor da INTELIG TELECOM, referente a pagamento da Nota Fiscal nº 001446571, relativa ao mês de novembro/2005. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte – 100, da Atividade 8517-0058.

RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 23 de janeiro de 2006

Processo: 260.034.340/04 Interessado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 404.585,28 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), em favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, referente a pagamento da Nota Fiscal nº 009625, relativa a prestação de serviços de Desenvolvimento Tecnológico e Institucional do mês de dezembro/2005. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 319092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte – 100, da Atividade 8517-0058.

RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 49, de 15 de agosto de 2005, DODF nº 156, página 46, de 17 de agosto de 2005, ONDE SE LÊ: “...no período de 05/09/2005 à 04/10/2005...”, LEIA-SE: “...no período de 05/09/2005 à 28/09/2005...”.

Na Ordem de Serviço nº 67, de 27 de outubro de 2005, DODF nº 206, página 88, de 31 de outubro de 2005, ONDE SE LÊ: “...no período de 05/10/2005 à 26/01/2006...”, LEIA-SE: “...no período de 29/09/2005 à 26/01/2006...”.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA COLEGIADA

Sessão nº: 2376ª - Decisão nº: 061 - Realizada em: 23 de janeiro de 2006 - Processo: 111.000.107/2006 - Interessado: NUBEN - RELATOR–Diretor: FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS – A DIRETORIA, acolhendo o voto do relator, à vista das instruções contidas nos autos, DECIDE ratificar o Ato da Senhora Presidente desta Empresa no prazo de 3 (três) dias, que autorizou a despesa no valor de R\$ 42.327,10 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos), objetivando a aquisição de Vales Transporte para distribuir aos empregados e estagiários da Companhia no período de 10.02.2006 a 09.03.2006, com base nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 23.122.0100.8504.0087 – Concessão de Benefício aos Servidores da TERRACAP, Elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 72 – Vale Transporte.

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da TERRACAP

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de janeiro de 2006.

Processo: 135.000.008/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA. Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII, artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de empenho inicial nº 04/2006, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em favor da CEB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina para as providências complementares.

Processo: 135.000.009/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA. Assunto: TARIFA ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de

21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “Caput”, artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 03/2006, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), em favor da CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina para as providências complementares.

Processo: 149.000.143/2003. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. Assunto: CONDOMÍNIO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “Caput”, artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de empenho iniciais nºs 03 e 04/2006, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em favor do Condomínio do Edifício Lucia Plaza e R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em favor do Condomínio do Edifício Nelson Plaza. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte para as providências complementares.

Processo: 130.000.400/2003. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II. Assunto : ACESSO À REDE GDF/NET. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de empenho inicial nº 04/2006, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor do Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II para as providências complementares.

Processo: 149.000.730/2003. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SEDE DO PARQUE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de empenho inicial nº 01/2006, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da CONSTRUCEN – Empreendimentos Imobiliária Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte para as providências complementares.

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO
Substituto

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Em 24 de janeiro de 2006.

Processo: 130.000.377/2004. Interessado: ICS - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria SUCAR nº 01, de 02 de janeiro de 2002, e ainda, de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 38, c/c os incisos II e IV, artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 439.193,53 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Desenvolvimento Tecnológico e Institucional, Contrato de Gestão nº 01/2005-SUCAR e ICS, correspondente ao processo de pagamento 130.000.189/2005. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva nota de empenho, à conta do elemento de despesa 339092-despesas de exercícios anteriores, da atividade 04.127.3000.2880.0001-Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional do Distrito Federal.

ANDERSON LUIZ SENNA COSTA
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 24 de janeiro de 2006.

Processo 133.000.207/2002 – Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, combinado com os incisos II e IV, art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a documentação apresentada, reconheço a dívida referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 1.436,40(Um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Publique-se e encaminhe-se a sof/dag/ra-iv, para emissão da respectiva nota de empenho e pagamento da despesa, à conta da natureza da despesa 319092 – despesas de Exercícios Anteriores.

Processo 133.000.029/2004; Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF. E TERRITÓRIOS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, combinado com os incisos II e IV, art. 39 do citado diploma

legal e em conformidade com a documentação apresentada, reconheço a divida referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 49,17(Quarenta e nove reais e dezessete centavos) a favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF. E TERRITÓRIOS. Publique-se e encaminhe-se a sof/dag/ra-iv, para emissão da respectiva nota de empenho e pagamento da despesa, à conta da natureza da despesa 319092 – despesas de Exercícios Anteriores.

EDIMAR PIRENEUS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 18 de Janeiro de 2006

Processo: 137.000.088/2006, Interessado: CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do DF, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II, artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida com serviços de água, esgoto e conservação de hidrômetro, referente as faturas n.ºs: 962937, 1061267, 1061331 e autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 14.367,85 (quatorze mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), bem como a liquidação e pagamento da despesa a favor da CAESB. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade n.º 04.122.0100.8517.0100 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Guará.

Processo: 137.000.089/2006, Interessado: VIVO – Telefonia Celular, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II, artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida com serviços de telefonia celular, referente as faturas n.ºs: 002533, 002536, 002534 e autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 2.290,85 (dois mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), bem como a liquidação e pagamento da despesa a favor da VIVO. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade n.º 04.122.0100.8517.0100 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Guará.

Processo: 137.000.090/2006, Interessado: CEB – Companhia Energética de Brasília, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II, artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida com serviços de instalação e retirada de um disjuntor – ponto provisório, referente as fatura n.º: 75108023 e autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 1.761,69 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), bem como a liquidação e pagamento da despesa a favor da CEB. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade n.º 04.122.0100.8517.0100 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Guará.

Processo: 137.000.095/2006, Interessado: CEB – Companhia Energética de Brasília, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II, artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida com consumo de energia elétrica dos prédios e próprios, referente as faturas n.ºs: 074483872, 074652316, 074696366, 074696365, 074696753, 074696361, 074696360, 074696362, 074696585, 074696367, 074696363, 074483871, 074948036, 074696368, 074982720, 074696364 e autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 11,347,00 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais), bem como a liquidação e pagamento da despesa a favor da CEB. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade n.º 04.122.0100.8517.0100 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Guará.

Processo: 137.000.096/2006, Interessado: EMBRATEL, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II, artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida com serviços telefônico fixo comutado longa distância nacional, referente a fatura n.º: 13254 e autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), bem como a liquidação e pagamento da despesa a favor da EMBRATEL. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade n.º 04.122.0100.8517.0100 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Guará.

Processo: 137.000.097/2006, Interessado: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II, artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida

com serviços de correios e telégrafos, referente a fatura n.º: 9912100027, 9912100030 e autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 714,31 (setecentos e quatorze reais e trinta e um centavos), bem como a liquidação e pagamento da despesa a favor da ECT. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade n.º 04.122.0100.8517.0100 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa do Guará.

JOSÉ SILVEIRA TEIXEIRA
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo da Comissão Permanente de Sindicância para a conclusão dos trabalhos apuratórios, referentes ao processo nº 142.002.163/2005.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: REVOGAR o alvará de funcionamento de nº 398/2004, constante do processo nº 142.001.622/2004, expedido em 05 de novembro de 2004, interessado AUTO POSTO JJP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, de acordo com inciso I artigo 31 da Lei 2.105/98, por falta de pagamento da ONALT.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

DESPACHO DA ADMINISTRADORA
Em 19 de janeiro de 2006

Processo: 142.000.122/2006; Interessado: CAESB - Companhia De Saneamento Ambiental Do Distrito Federal; Assunto: Reconhecimento De Dívida. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 164,64 (cento E sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) a favor da Companhia De Saneamento Ambiental Do Distrito Federal, referente a despesas com serviço de ligação padrão por ocasião do evento mão na roda, na feira da QN 202 de Samambaia, no mês de novembro de 2005. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8517-0008 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa de Samambaia, Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100.

Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral – DAG/RA XII, para as providências devidas.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 23 de janeiro de 2006

Processo: 144.000.022/2002; Interessado: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 8.069,22 (oito mil sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), bem como a liquidação e pagamento em favor do credor acima identificado, referente à prestação de serviços gerais na manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas, no mês de dezembro de 2005. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 100, Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0025 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, condicionado o pagamento a existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Processo: 144.000.078/2004; Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 636,37 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), bem como a liquidação e pagamento em favor do credor acima identificado, referente as tarifas de telefonia móvel celular, no mês de novembro de 2005. Publique-se e encaminhe-se o processo à

Divisão de Administração Geral, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 100, Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0082 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais desta Administração Regional, condicionado o pagamento a existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras.

CESAR TRAJANO DE LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Administrador de Águas Claras, em 20 de janeiro de 2006, referente à Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 17, de 23 de janeiro de 2006, página 25, ONDE SE LÊ: “Processo nº 030.000.062/2004, Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL”, LEIA-SE: “Processo nº 030.000.821/2005, Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL”; ONDE SE LÊ: “no valor de R\$ 10.475,69 (Dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)”, LEIA-SE: “no valor de R\$ 2.646,45(Dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)”.

No Despacho do Administrador de Águas Claras, em 20 de janeiro de 2006, referente à Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 17, de 23 de janeiro de 2006, página 25 Processo 030.000.363/2005, Interessado: POLITEC INCORPORADORA LTDA, ONDE SE LÊ: “no valor de R\$ 31.525,00(trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais) ,para pagamento das faturas de dezembro”, LEIA-SE: “no valor de R\$ 31.525,00(trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais), para pagamento da fatura de dezembro”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 19 de janeiro de 2006.

Processo: 137.000.695/2005; Interessado: CAESB – Companhia De Saneamento Ambiental Do Distrito Federal; Assunto: Reconhecimento De Dívida referente ao pagamento da fatura 4028/1 do mês de dezembro de 2005. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de empenho no valor de R\$ 579,44 (quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Publique-se e encaminhe-se a GESSE-RA/XXV, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0095, do Elemento de Despesa 33.90.92, na Fonte 100. Despesas de exercícios Anteriores.

Processo: 137.001.137/2005; Interessado: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente ao pagamento das faturas: 074653106/2852/3159/3160/3161/3162/3163/3164/3165/3166/3167/3168/3169/31 70/3171/3172/3173 do mês de dezembro de 2005. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de empenho no valor de R\$ 470,49 (quatrocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) em favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Publique-se e encaminhe-se a GESSE-RA/XXV, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0095, do Elemento de Despesa 33.90.92, na Fonte 100. Despesas de exercícios Anteriores.

Processo: 137.001.228/2005; Interessado: NASTEC – SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente ao pagamento da fatura 0648 do mês de dezembro de 2005. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de empenho no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) em favor da NASTEC – SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA. Publique-se e encaminhe-se a GESSE-RA/XXV, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0095, do Elemento de Despesa 33.90.92, na Fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 306.000.029/2005; Interessado: NASTEC – SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente ao pagamento da fatura 0647 do mês de dezembro de 2005. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de empenho no valor de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais) em favor da NASTEC – SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA. Publique-se e encaminhe-se a GESSE-RA/XXV, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0095, do Elemento de Despesa 33.90.92, na Fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 137.001.227/2005; Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULARES PART. S.A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente ao pagamento da fatura 0220051112000095940 do mês de novembro de 2005. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de empenho no valor de R\$ 291,84 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) em favor da TELE CENTRO OESTE CELULARES PART. S.A. Publique-se e encaminhe-se a GESSE-RA/XXV, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0095, do Elemento de Despesa 33.90.92, na Fonte 100. Despesas de Exercícios Anteriores.

MÁRIO ANDRÉ CARVALHO MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de janeiro de 2006.

À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, conforme Nota de Empenho Estimativa, nº 2006NE0004, e demais reforços que se fizerem necessários no decorrer do período, para fazer face as despesas com consumo de energia elétrica e aluguel de transformador de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, á conta da dotação orçamentária daquele órgão, no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros, no Programa de Trabalho 18.122.0500.8517.0077 – Manutenção dos serviços administrativos gerais, Fonte 100, tendo a dispensa sido fundamentada com base no inciso XXII, do artigo 24, da lei nº 8.666/93.

À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da empresa BRASIL TELECOM S/A, conforme Nota de Empenho Estimativa, nº 2006NE00007, e demais reforços que se fizerem necessários no decorrer do período, para fazer face as despesas com circuito Frame Relay, referente á rede GDF-NET, de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, á conta da dotação orçamentária daquele órgão, no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros, no Programa de Trabalho 18.122.0500.8517.0073 – Manutenção dos serviços administrativos Gerais, Fonte 100, tendo a inexigibilidade, sido fundamentada com base no artigo 25, da lei nº 8.666/93.

À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, conforme Nota de Empenho Estimativa, nº 2006NE00005, e demais reforços que se fizerem necessários no decorrer do período, para fazer face as despesas com o consumo de água para o Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, á conta da dotação orçamentária daquele órgão, no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros, no Programa de Trabalho 18.122.0500.8517.0073 – Manutenção dos serviços administrativos Gerais, Fonte 100, tendo a inexigibilidade, sido fundamentada com base no artigo 25, da lei nº 8.666/93.

À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme Nota de Empenho Estimativa, nº 2006NE00011, e demais reforços que se fizerem necessários no decorrer do período, para fazer face as despesas com prestação de serviços postais, para o Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, á conta da dotação orçamentária desse órgão, neste exercício, no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros, no Programa de Trabalho 18.122.0500.8517.0073 – Manutenção dos serviços administrativos do JBB, Fonte 100, tendo a dispensa sido fundamentada com base no Artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de janeiro de 2006.

À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, a favor da empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO-FUNAP, conforme Nota de Empenho Estimativa, nº 2006NE0015, e demais reforços que se fizerem necessários no decorrer do período, para fazer face as despesas com prestação de serviços por sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para o Jardim Botânico de Brasília, á conta da dotação orçamentária daquele órgão, no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros, no Programa de Trabalho 18.122.0500.8517.0073 – Manutenção dos serviços administrativos do JBB, Fonte 100, tendo a dispensa sido fundamentada com base no incisos II e XVI, do artigo 24, da lei nº 8.666/93.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA